

PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº 002/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a implantação de bicicletário nas praças e escolas públicas do Município de Caridade, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Caridade, faz saber que a Câmara Municipal de Caridade aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, por meio da presente lei, a implantação e implementação de bicicletários nas praças e escolas públicas do Município de Caridade, como forma de incentivo a uma nova cultura de mobilidade urbana.

Art. 2º - A implementação de bicicletários cabe à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e com as comunidades escolares e de moradores.

Art. 3º - A manutenção ocorrerá por conta do Poder Público, que periodicamente deverá realizar vistorias e reparos, e a conservação dos bicicletários caberá à comunidade em geral, em parceria com as associações de moradores, pais e alunos.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Vicente Ricardo Lima, aos 16 de Outubro de 2018.

Antonio Neto de Souza Clemente
Antonio Neto de Souza Clemente
Vereador - PMDB